ALBERANI PEREIRA DE FARIAS FILHO
03/06/2026 12:56

DIOGO DUARTE
03/06/2026 13:13

ANDERSON DIEGO OLIVEIRA GOMES
03/06/2026 13:14

JOSÉ MARCELO DE LIRA TEIXEIRA
08/06/2026 08:33

ROSE MAZIERO
30/07/2026 09:08

CARLO HENRIQUE BRANDÃO TEIXEIRA
30/07/2026 11:15

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1 Identificação da Demanda de Contratação:

Número do PROAD da Demanda:		PROAD n. 2239/2026
Número do ETP (numeração da unidade):		Nº 04/2026
Demanda (descrição resumida):		Contratação de serviço de empresa especializada na prestação de seguro total para os veículos integrantes da frota do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.
Data de Início do ETP:		11/05/2026
Data de finalização do ETP:		DD/MM/AAAA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (* caso seja exigida a formação da equipe)	**Integrante demandante:**	*Diogo Duarte*
	***Integrante Técnico**:	*Alberani Pereira de Farias Filho*
	***Integrante Administrativo:**	*Anderson Diego Oliveira Gomes*

2 Descrição da Necessidade da Contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de seguro total para os veículos integrantes da frota do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, contemplando cobertura securitária contra danos materiais decorrentes de sinistros, incluindo roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais, bem como a disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a proteção patrimonial, a continuidade das atividades institucionais e a adequada gestão dos riscos inerentes à utilização da frota oficial.

Nº	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab.	Características
1	RQK0H74	PAJERO	SPORT HPE DIESEL 2.5 4X4	2024/2025	190CV,AR, TE, DH, AUT, DIESEL
2	RQL6E74	COROLLA	ALTIS PREMIUM HIBRIDO 2.0	2024/2024	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT
3	RQL6G34	COROLLA	ALTIS PREMIUM HIBRIDO 2.0	2024/2024	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT
4	RQL6J46	COROLLA	ALTIS PREMIUM HIBRIDO 2.0	2024/2024	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT
5	RQL6G24	COROLLA	ALTIS PREMIUM HIBRIDO 2.0	2024/2024	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT
6	RQL5H94	COROLLA	ALTIS PREMIUM HIBRIDO 2.0	2024/2024	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT
7	RQL6F06	COROLLA	ALTIS PREMIUM HIBRIDO 2.0	2024/2024	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT
8	RQL6J55	COROLLA	ALTIS PREMIUM HIBRIDO 2.0	2024/2024	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT

9	RQL6G26	COROLLA	ALTIS PREMIUM HIBRIDO 2.0	2024/2024	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT
10	RQL6E65	COROLLA	ALTIS PREMIUM HIBRIDO 2.0	2024/2024	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT
11	RQL6E75	COROLLA	ALTIS PREMIUM HIBRIDO 2.0	2024/2024	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT
12	QGY-3I39	TOYOTA	COROLA ALTIS PREMIUM	2019/2020	122CV + 72 CV, AR, HV FEV CVT
13	QGA0874	PEUGEOT	408 ALLURE 2.0	2015/2015	151CV, AR, DEH, VE, TE, FLEX.
14	QGA0954	PEUGEOT	408 ALLURE 2.0	2015/2015	151CV, AR, DEH, VE, TE, FLEX.
15	RQF-2F53	NISSAN	FRONTIER ATTACK 4X4 2.3	2023/2024	190CV, AR, DH, VE, TE, AUT, DIESEL
16	MYK0732	NISSAN	FRONTIER 4X4 SE 2.8	2007/2008	140CV, AR, DH, VE, TE. DIESEL
17	OKA3836	FIAT	DUCATO MINIBUS	2013/2014	127CV/AR,DH,VE,TE, DIESEL
18	NNS5995	FORD	FUSION 2.5	2010/2010	173CV, AR, VE, TE, DH, SR, GAS.
19	NOF9025	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR 3.5 4X4	2012/2012	205CV, AR, DH, VE, TE, FLEX
20	OVS-8D	RENAULT	LOGAN EXPR 1.6	2014/2015	106 CV, AR, DH, VE, TE, FLEX
21	MZD7218	AGRALE	CAMINHÃO 8500 TCA	2006/2006	150CV, 2 EIXOS, AR, DH, DIESEL.

3 Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratações, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Código do item orçamentário no SIGEO:	151222026000102
Número do item no Plano Anual de Contratações:	085

4 Definição e Especificação dos requisitos da Contratação:

A presente contratação tem por objeto a prestação continuada de serviços de seguro total para os veículos integrantes da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, devendo observar os requisitos técnicos, operacionais e de desempenho necessários à adequada cobertura securitária, à mitigação de riscos patrimoniais e à garantia da continuidade das atividades institucionais.

Os serviços contratados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Padronização e Especificações Técnicas

a) O objeto deverá observar a padronização adotada pela Administração Pública Federal, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Catálogo Unificado de Materiais e Serviços – CATSER/SIASG, bem como as exigências previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

b) Havendo divergência entre as especificações constantes no CATSER e aquelas estabelecidas nos instrumentos da contratação, prevalecerão as disposições do Termo de Referência, por refletirem as necessidades específicas da Administração.

4.2. Cobertura Mínima Obrigatória do Seguro Total

A cobertura securitária deverá abranger integralmente os riscos decorrentes da utilização e circulação dos veículos segurados em todo o território nacional, compreendendo, no mínimo:

I – roubo, furto e danos decorrentes de tentativa de roubo ou furto, incluindo danos aos vidros;

II – colisões, abalroamentos, capotamentos e acidentes envolvendo veículos, pessoas ou animais;

III – incêndios, explosões e danos causados por queda de raios;

IV – danos decorrentes de fenômenos naturais, incluindo enchentes, inundações, granizo e submersão parcial ou total em água doce;

V – quedas em precipícios ou pontes, bem como danos provocados pela queda de objetos externos sobre o veículo;

VI – danos ocorridos durante transporte do veículo por meios apropriados;

VII – danos ocorridos enquanto o veículo estiver sob posse indevida de terceiros em decorrência de roubo ou furto;

VIII – cobertura de acessórios originais do veículo, excetuados equipamentos de som e imagem não originais;

IX – despesas relacionadas ao salvamento, remoção e transporte do veículo até oficina credenciada ou indicada pela Administração;

X – indenizações relativas à Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) por danos materiais e pessoais causados a terceiros;

XI – cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP).

4.3. Assistência 24 Horas

A contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo território nacional, SEM PAGAMENTO DE FRANQUIA, incluindo, no mínimo:

I – serviço de chaveiro;

II – reboque ou transporte do veículo em casos de pane mecânica, pane elétrica ou acidente, para distância de até 800Km (oitocentos quilômetros);

III – transporte dos ocupantes em decorrência de imobilização do veículo;

IV – transporte dos ocupantes em situações decorrentes de roubo ou furto do veículo.

Na hipótese de ausência de atendimento ou manifestação da seguradora no prazo máximo de 3 (três) horas, poderá a Administração adotar as providências necessárias à mitigação do dano, ficando a contratada responsável pelo ressarcimento integral dos custos decorrentes.

4.4. Franquia

a) Será admitida exclusivamente a franquia obrigatória, observados os limites máximos definidos neste estudo e no Termo de Referência;

b) Os valores das franquias deverão constar expressamente nas propostas comerciais e nas apólices emitidas;

c) A **franquia não constituirá critério de julgamento das propostas**, sendo a seleção baseada exclusivamente no valor do prêmio ofertado;

d) *Não haverá cobrança de franquia nos casos de indenização integral ou sinistros* decorrentes de incêndio, explosão ou queda de raio;

e) Deverão ser ofertadas *franquias reduzidas*, **máximo de:**

- R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para Veículos de passeio (sedan/hatch);
- R$ 4.000,00 (Quatro mil reis) para SUV/Utilitário;
- R$ 5.000,00 (Cinco mil reis) para Pick-up 4x4;
- R$ 7.000,00 (sete mil reis) para Furgão/Micro-ônibus;
- R$ 4.000,00 (Quatro mil reis) para o Caminhão leve:;

f) **Cobertura completa** *para vidros laterais, parabrisas, retrovisores, faróis e lanternas,* **SEM FRANQUIA.**

4.5. Procedimentos em Caso de Sinistro

Ocorrido sinistro, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

I – análise técnica das causas e circunstâncias do evento pela seguradora em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

II – inexistência de prazo máximo para comunicação do sinistro pela Administração;

III – reintegração automática do valor segurado após indenizações parciais, sem cobrança adicional;

IV – liberdade da Administração para escolha da oficina responsável pelos reparos, vedada qualquer restrição pela seguradora;

V – prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento das indenizações devidas;

VI – incidência de penalidades contratuais em caso de atraso injustificado no pagamento das indenizações;

VII – responsabilidade integral da contratada pelas despesas de salvamento e mitigação dos danos decorrentes do sinistro.

4.6. Indenização Integral

Será considerada perda total quando os prejuízos decorrentes do sinistro atingirem ou superarem 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência do veículo.

Nos casos de indenização integral:

a) a indenização corresponderá a 100% (cem por cento) do valor de mercado constante da Tabela FIPE, vigente na data da liquidação do sinistro;

b) na hipótese de indisponibilidade da Tabela FIPE, será adotada a tabela substitutiva oficialmente indicada no Termo de Referência;

c) é vedada a dedução de valores relativos a avarias preexistentes;

d) após o pagamento da indenização integral, os salvados passarão à responsabilidade exclusiva da seguradora.

Para veículos zero quilômetro, a indenização deverá considerar o valor do veículo novo pelo período mínimo de 90 (noventa) dias contados do recebimento pela Administração.

4.7. Emissão das Apólices

A contratada deverá emitir apólice individualizada para cada veículo segurado, contendo, no mínimo:

I – identificação completa e especificações do veículo;

II – tabela de referência utilizada para cálculo da indenização;

III – fator de ajuste aplicável;

IV – discriminação dos prêmios por cobertura;

V – limites máximos de indenização;

VI – valores de franquia;

VII – coberturas relativas à Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) e Acidentes Pessoais de Passageiros (APP).

4.8. Limites Mínimos de Cobertura

I - A contratação deverá prever, no mínimo:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCFV):
- Danos materiais a terceiros: até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Danos pessoais a terceiros: até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II - Acidentes Pessoais de Passageiros (APP):

a) Morte: R$ 100.000,00 (cem mil reais) por ocupante do veículo;
b) Invalidez permanente: R$ 100.000,00 (cem mil reais) por ocupante do veículo.

III - Despesas Médico-hospitalares: R$ 100.000,00

IV - Danos Morais: R$ 20.000,00

4.9. Emissão e Entrega das Apólices

A emissão e entrega das apólices deverá ocorrer em prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, sem qualquer custo adicional para a Administração, no seguinte endereço:

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59063-900

É vedada a cobrança de taxas ou valores relacionados à emissão das apólices, devendo tais custos estar integralmente incluídos no prêmio ofertado.

A ausência de emissão ou entrega da apólice no prazo estabelecido pela Administração não implicará suspensão, limitação ou exclusão da cobertura securitária contratada, permanecendo integralmente assegurada a proteção prevista no contrato para ocorrências de sinistros e demais eventos cobertos, observados os prazos e condições pactuados.

O descumprimento do prazo para emissão ou entrega da apólice sujeitará a contratada às sanções administrativas, penalidades contratuais e demais consequências previstas na legislação aplicável e nos instrumentos convocatórios, sem prejuízo da obrigação de manutenção integral da cobertura securitária.

Adicionalmente, como condição para celebração do contrato, a futura contratada deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições técnicas, operacionais e contratuais necessárias à adequada execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

4.10. Vigência Contratual e Possibilidade de Prorrogação

4.10.1. Prazo de Vigência

O prazo inicial de **vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, *contados a partir da data de realização da vistoria veicular,* observado que as apólices securitárias emitidas deverão possuir vigência correspondente ao período contratual.

Considerando a natureza continuada do objeto contratado, **a vigência poderá ser prorrogada**, mediante celebração de termo aditivo, **por períodos iguais e sucessivos**, desde que demonstrados o interesse público e a vantagem econômica para a Administração, observados os requisitos legais aplicáveis e o limite máximo previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, de **até 120 (cento e vinte) meses**.

4.10.3. Revisão de Custos para Fins de Prorrogação

Por ocasião das prorrogações contratuais, a Administração deverá promover negociação junto à contratada visando à redução, exclusão ou revisão de custos fixos ou variáveis não renováveis que tenham sido integralmente amortizados ou pagos durante a execução inicial do contrato, objetivando assegurar a manutenção da proposta mais vantajosa e a observância do princípio da economicidade.

4.10.4. Impedimentos à Prorrogação

Não será admitida a prorrogação contratual quando a contratada estiver submetida às sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar, suspensão temporária, declaração de inidoneidade ou outras penalidades com efeitos impeditivos perante a Administração Pública, observada a extensão dos respectivos efeitos legais.

4.10.5. Formalização da Prorrogação

Toda prorrogação contratual deverá ser previamente justificada pela unidade demandante, autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante celebração de Termo Aditivo, precedida das análises técnica, administrativa e jurídica cabíveis, conforme os normativos internos do Tribunal e a legislação vigente.

4.10.6. Vigência das Apólices

As apólices securitárias emitidas deverão possuir vigência correspondente ao período contratual, iniciando-se na data estipulada para cobertura e coincidindo integralmente com o prazo de execução do contrato.

4.11. Reajuste dos Preços Contratados

Os preços contratados poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado, pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE (ou de outro índice que venha a substituí-lo), desde que demonstrada a vantajosidade.

5 Estimativa das Quantidades e Valor da Contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

ITEM	Descrição	Classificação Orçamentária	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Seguro total para a frota de 21 veículos, com cobertura conforme descrição contida no item 7 deste ETP	Custeio	01	R$ 69.009,90	*R$ 69.009,90*
TOTAL					**R$ 69.009,90**

Detalhe da Memória de Cálculo:
Média das propostas recebidas conforme mapa de preços

6 Levantamento de Mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para subsidiar a presente contratação, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, incluindo experiências previamente adotadas pelo setor competente, com vistas à identificação de metodologias, parâmetros técnicos e práticas de mercado aplicáveis ao objeto pretendido.

No tocante à estimativa de preços, verificou-se a adoção da metodologia prevista no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa direta junto a fornecedores aptos à execução do objeto, observadas as peculiaridades da contratação e as condições praticadas no mercado.

Do levantamento realizado, constatou-se a existência de soluções aptas ao atendimento da necessidade administrativa, consistentes na prestação de serviços de seguro veicular total com cobertura compatível às especificações técnicas, requisitos operacionais e níveis mínimos de desempenho definidos no Termo de Referência, contemplando integralmente as características dos veículos integrantes da frota institucional.

As formas de Seguro encontradas no mercado são:

- Seguro Compreensivo (Total): É o mais completo. Cobre colisão, roubo, furto, incêndio e danos causados pela natureza (como enchentes e queda de árvore).
- Seguro para Roubo e Furto: Mais econômico, ideal para quem busca proteção contra perdas drásticas (roubo total) ou para veículos que circulam em áreas de menor risco de acidentes.
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V): Conhecido como seguro contra terceiros. Cobre danos materiais e corporais causados a outras pessoas. Protege seu bolso caso você bata no carro de outra pessoa.
- Proteção Veicular (Associações): Uma alternativa aos seguros tradicionais, operada em sistema de rateio entre os associados para cobrir furtos, roubos e colisões.

As principais modalidades de contrato para assegurar um veículo são o *Seguro Auto Tradicional (Apólice)* e a *Proteção Veicular.*

1. Seguro Auto Tradicional (Apólice)

É um contrato formal regido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), firmado entre o proprietário e uma seguradora autorizada.

- Como funciona: Você paga um valor anual ou mensal (prêmio) e, em caso de sinistro, a seguradora assume o risco.
- Documento oficial: A Apólice de Seguro.

a) Principais Coberturas:
 - Compreensiva: Protege contra roubo, furto, colisão, incêndio e desastres naturais.
 - Terceiros (RCF-V): Cobre danos materiais ou corporais causados a outras pessoas.
 - Acidentes Pessoais de Passageiros (APP): Indenização por morte ou invalidez de quem está no carro.

b) Custos variáveis: O valor é calculado com base no seu perfil (idade, onde mora, tempo de CNH) e no modelo do carro.

c) Exige o pagamento de uma franquia caso você acione o seguro para conserto.

2. Proteção Veicular (Associação)

É um contrato de rateio mútuo administrado por associações. Não é um seguro formal, mas uma divisão de prejuízos entre os associados.

- Como funciona: Os membros pagam uma mensalidade para formar um fundo. Quando alguém sofre uma ocorrência, o conserto é pago utilizando esse fundo comum.
- Documento oficial: O Regulamento ou Termo de Adesão.
- Vantagens comuns: Geralmente não exige análise de perfil do motorista (idade, etc.), não têm consulta ao SPC/Serasa e costumam ter mensalidades mais baratas.

Considerando a especificidade do objeto, a diversidade de coberturas securitárias disponíveis e a necessidade de assegurar a seleção da solução mais vantajosa para a Administração, optou-se pela realização de consultas ao mercado

especializado, visando identificar as melhores práticas do setor, os modelos de execução mais eficientes, as condições de cobertura ofertadas e parâmetros adequados para a definição dos requisitos da contratação.

Tal procedimento busca conferir maior robustez ao planejamento da contratação, ampliar a competitividade do certame e assegurar a compatibilidade entre as exigências estabelecidas pela Administração e as soluções efetivamente disponíveis no mercado, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado confirmou que a opção de Seguro Auto Tradicional (Apólice), com as coberturas propostas, é a que melhor alinha proteção patrimonial, continuidade dos serviços e gestão de riscos.

7 Descrição da Solução, inclusive as exigências de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de seguro total da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, mediante emissão de apólices securitárias individualizadas, destinadas à cobertura de riscos patrimoniais incidentes sobre os veículos institucionais, bem como à disponibilização de serviços de assistência emergencial 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional.

A contratação visa assegurar a proteção patrimonial dos veículos oficiais, reduzir impactos financeiros decorrentes de eventos imprevisíveis e garantir a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pelo Tribunal, mitigando riscos inerentes à utilização da frota.

A cobertura securitária deverá abranger, no mínimo, os riscos decorrentes da circulação, utilização, guarda e operação dos veículos segurados, incluindo despesas indispensáveis ao salvamento, remoção e transporte do veículo até oficina indicada pela Administração ou para unidade vinculada ao Tribunal, quando aplicável, compreendendo, entre outros, os seguintes eventos:

7.1. Coberturas Mínimas Obrigatórias

A apólice deverá contemplar cobertura integral para:

I – roubo ou furto total ou parcial, bem como danos decorrentes de tentativa de roubo ou furto, incluindo vidros, retrovisores, lanternas, faróis e demais componentes integrantes da estrutura do veículo;

II – danos causados ao veículo durante o período em que estiver sob posse indevida de terceiros em decorrência de roubo ou furto;

III – colisões, abalroamentos, capotamentos e acidentes envolvendo veículos, pessoas, animais ou objetos em vias públicas, incluindo sinistros ocorridos entre veículos integrantes da própria frota institucional;

IV – incêndios, explosões e danos decorrentes de atos praticados por terceiros, ainda que de forma isolada e eventual;

V – danos provocados por fenômenos naturais ou intempéries, incluindo enchentes, inundações, granizo e submersão parcial ou total;

VI – quedas em precipícios, pontes ou danos ocasionados pela queda de objetos externos sobre o veículo;

VII – acidentes ocorridos durante transporte do veículo por meios apropriados;

VIII – cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – RCF, incluindo danos materiais e pessoais causados a terceiros;

IX – cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, contemplando indenizações por morte e invalidez permanente.

7.2. Serviços de Assistência 24 Horas

A contratada deverá disponibilizar assistência emergencial ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todo o território nacional, abrangendo, no mínimo:

I – atendimento aos veículos segurados e respectivos ocupantes em situações de emergência decorrentes de pane, acidente, roubo ou furto;

II – socorro mecânico emergencial no local da ocorrência;

III – remoção do veículo por serviço de guincho, para distância de até 800Km (oitocentos quilômetros), sem custos adicionais à Administração;

IV – transporte dos ocupantes até destino indicado ou unidade administrativa vinculada ao Tribunal, quando necessário;

V – hospedagem para ocupantes do veículo segurado em situações que impeçam o retorno imediato, até o máximo de 02 (dois) dias;

VI – serviço de chaveiro;

VII – substituição ou assistência em caso de pneus avariados;

VIII – atendimento em ocorrências de pane elétrica;

IX – atendimento em casos de pane seca;

X – remoção ou transporte dos ocupantes para unidade hospitalar ou domiciliar, quando necessária assistência em razão de lesões decorrentes do sinistro.

7.3. Obrigações Operacionais da Contratada

a) promover a imediata regularização dos sinistros comunicados pela Administração, observando os prazos estabelecidos contratualmente;

b) permanecer integralmente responsável, sob os aspectos técnicos e operacionais, pela execução dos serviços contratados e pela qualidade do atendimento prestado durante toda a vigência contratual;

c) indicar representante, corretora ou unidade técnica responsável pelo atendimento à contratante, informando canais oficiais de comunicação, incluindo telefone, endereço eletrônico e demais meios necessários ao suporte operacional;

d) assegurar atendimento contínuo e eficiente à Administração durante toda a vigência contratual;

e) disponibilizar, para cada veículo segurado, informações claras e atualizadas acerca dos canais de atendimento emergencial, especialmente para comunicação de sinistros.

7.4. Resultados Esperados da Contratação

Com a implementação da solução proposta, espera-se:

I – assegurar a continuidade operacional das atividades institucionais desenvolvidas pelo TRT21 que dependem da utilização da frota oficial;

II – reduzir riscos financeiros decorrentes de danos patrimoniais aos veículos institucionais;

III – garantir maior previsibilidade orçamentária quanto às despesas relacionadas à manutenção corretiva extraordinária decorrente de sinistros;

IV – proporcionar maior eficiência na gestão patrimonial da frota;

V – assegurar atendimento célere e suporte especializado em situações emergenciais.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades institucionais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, gestão de riscos e obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista a natureza integrada dos serviços de seguro veicular da frota institucional, cuja execução por múltiplos prestadores poderia comprometer a uniformidade das condições contratuais, a gestão operacional das apólices, a eficiência administrativa e a adequada fiscalização da execução contratual.

A contratação unificada mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e operacional, por possibilitar a centralização do gerenciamento dos sinistros, a padronização das coberturas securitárias, a uniformização dos procedimentos de

atendimento e assistência, bem como a otimização dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização contratual pela Administração.

Além disso, o fracionamento do objeto poderia acarretar maior complexidade na gestão contratual, aumento dos custos administrativos indiretos e dificuldades relacionadas à responsabilização em situações envolvendo múltiplos fornecedores, especialmente em ocorrências de sinistros que demandem atendimento imediato.

Adicionalmente, o não parcelamento da solução não representa restrição indevida à competitividade nem afronta ao princípio da ampla concorrência, considerando que o mercado securitário dispõe de número significativo de empresas aptas à prestação integrada dos serviços objeto da contratação, abrangendo diferentes categorias de veículos e modalidades de cobertura.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único ou por solução integral revela-se a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, observando os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa**, previstos no art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**.

9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos integrantes da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região visa alcançar resultados que assegurem maior eficiência na gestão patrimonial, racionalização de despesas públicas, mitigação de riscos operacionais e continuidade das atividades institucionais, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto da **economicidade**, espera-se a redução dos impactos financeiros decorrentes de eventos imprevisíveis envolvendo a frota institucional, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos causados por fenômenos naturais e demais sinistros cobertos pelas apólices contratadas. A transferência dos riscos patrimoniais à seguradora contribui para maior previsibilidade orçamentária, evitando desembolsos extraordinários decorrentes de reparos emergenciais ou reposição de veículos.

Além disso, a contratação possibilita a **otimização dos custos administrativos e operacionais** relacionados à gestão da frota, mediante centralização do atendimento, padronização das coberturas securitárias, uniformização dos procedimentos de acionamento do seguro e simplificação do gerenciamento contratual e de ocorrências, reduzindo custos indiretos de administração e fiscalização.

Quanto ao **melhor aproveitamento dos recursos materiais**, a contratação objetiva assegurar maior disponibilidade operacional dos veículos oficiais, por meio da prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas e atendimento emergencial em todo o território nacional, incluindo serviços de guincho, socorro mecânico, transporte de ocupantes, chaveiro e demais coberturas previstas no Termo de Referência. Tais medidas contribuem para reduzir o tempo de

indisponibilidade da frota e ampliar a continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais que dependem da utilização dos veículos institucionais.

No que se refere aos recursos humanos, espera-se a diminuição da necessidade de mobilização de servidores para adoção de providências administrativas extraordinárias decorrentes de sinistros ou falhas no atendimento emergencial, permitindo maior direcionamento da força de trabalho para atividades finalísticas do Tribunal e reduzindo o dispêndio operacional associado à gestão de ocorrências envolvendo a frota.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a contratação busca assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos apoiados pela utilização dos veículos oficiais, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade da frota e promovendo o uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Adicionalmente, a definição de requisitos técnicos, operacionais e econômico-financeiros adequados na fase de planejamento da contratação contribui para mitigar riscos de inadimplemento contratual, reduzindo a probabilidade de falhas na execução, litígios administrativos, necessidade de contratações emergenciais ou custos adicionais decorrentes de descumprimento contratual por parte da futura contratada.

Por fim, a solução proposta visa garantir o atendimento integral às exigências legais e normativas aplicáveis às contratações públicas, fortalecendo a governança contratual, a gestão de riscos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados pretendidos concentram-se na **proteção patrimonial da frota institucional, racionalização de despesas, melhoria da eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos, redução de riscos administrativos e maximização do aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, assegurando maior efetividade à atuação institucional do TRT da 21ª Região.

10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Para assegurar a adequada implementação da solução contratada e a efetiva gestão da execução do contrato, a Administração deverá designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente, competindo-lhe(s) acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada durante toda a vigência contratual.

Após a celebração do contrato, deverá ser promovida a fase de implantação operacional da solução, com a participação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização, ocasião em que serão disponibilizadas à contratada as informações indispensáveis à execução dos serviços, incluindo a identificação das unidades de lotação dos veículos integrantes da frota institucional, bem como dos respectivos condutores autorizados, quando necessário à emissão das apólices, operacionalização das coberturas securitárias e gerenciamento de sinistros.

As medidas administrativas mencionadas têm por finalidade assegurar a correta implementação do objeto contratado, a adequada comunicação entre as partes, a eficiência na prestação dos serviços e a mitigação de riscos operacionais durante a execução contratual, contribuindo para o atendimento ao interesse público e para a continuidade das atividades institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

11 Contratações Públicas similares, correlatas e/ou interdependentes:

Não haverá contratação correlata e/ou interdependente ao objetivo final desta atual necessidade.

12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, na **Resolução CNJ nº 400/2021**, bem como às diretrizes estabelecidas no **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**, aprovado pela **Resolução CSJT nº 310/2021**, o planejamento da presente contratação deverá incorporar critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, a racionalização do uso dos recursos públicos e a mitigação dos impactos socioambientais decorrentes da execução contratual.

Embora o objeto corresponda à contratação de **serviços de seguro para a frota institucional**, cujos impactos ambientais diretos são reduzidos, a execução contratual envolve atividades correlatas relacionadas ao atendimento de sinistros, reparos automotivos, substituição de componentes, remoção de veículos, logística de atendimento emergencial e descarte de resíduos, circunstâncias que exigem observância aos princípios da responsabilidade socioambiental e da gestão sustentável.

Nesse contexto, a futura contratada deverá observar, sempre que aplicável, as seguintes práticas sustentáveis:

I – Digitalização e redução do consumo de recursos materiais

a) priorizar a emissão eletrônica de apólices, endossos, boletos, relatórios de sinistros, comunicações oficiais e demais documentos contratuais, reduzindo o consumo de papel e insumos gráficos;

b) adotar procedimentos administrativos eletrônicos para abertura, acompanhamento e encerramento de sinistros, privilegiando canais digitais de atendimento.

II – Gestão ambiental adequada na execução indireta dos serviços

a) priorizar rede credenciada, oficinas ou prestadores de serviços que observem a legislação ambiental aplicável quanto ao gerenciamento, armazenamento, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos automotivos;

b) assegurar conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, especialmente quanto à destinação de pneus, baterias, óleos lubrificantes, peças automotivas substituídas e demais resíduos potencialmente poluentes;

c) estimular a utilização de peças certificadas, quando aplicável, e procedimentos que ampliem a vida útil dos componentes automotivos.

III – Racionalização logística e redução de impactos ambientais indiretos

a) adotar mecanismos operacionais que reduzam deslocamentos desnecessários para atendimento administrativo, utilizando soluções digitais sempre que possível;

b) promover maior eficiência logística nos serviços de assistência 24 horas, remoção e atendimento emergencial, contribuindo para redução indireta da emissão de poluentes;

c) privilegiar procedimentos que reduzam o tempo de indisponibilidade dos veículos, ampliando a eficiência operacional da frota institucional.

IV – Gestão contratual sustentável

a) observar os critérios de sustentabilidade durante toda a execução contratual, incluindo acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados obtidos;

b) cooperar com a Administração na implementação de medidas que promovam o consumo consciente, a eficiência operacional e a redução de impactos socioambientais;

c) cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, sanitária e de segurança aplicável às atividades relacionadas ao objeto contratado.

V – Responsabilidade social e condições de trabalho

A contratada deverá assegurar que os serviços vinculados à execução contratual sejam realizados em conformidade com normas de saúde, segurança e proteção do trabalhador, observando as exigências legais aplicáveis aos profissionais envolvidos na prestação dos serviços correlatos.

A adoção dos critérios acima observa a orientação do **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**, segundo a qual a sustentabilidade deve ser incorporada de forma sistêmica em todas as etapas da contratação, desde o planejamento até a gestão e fiscalização contratual, considerando aspectos ambientais, econômicos e sociais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é compatível com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Justiça do Trabalho, contribuindo para a **eficiência administrativa, racionalização do uso dos recursos públicos, mitigação de impactos ambientais indiretos e fortalecimento da responsabilidade socioambiental institucional**, em consonância com as políticas sustentáveis adotadas pelo TRT da 21ª Região.

13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14 Declaração de Adequação da Contratação:

Declaramos, para os devidos fins, que a solução proposta para contratação é adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, caracterizando o interesse público do TRT 21.

Nesses termos, assina este documento a Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria TRT-GDG 091/2026.

Integrante Demandante: *Diogo Duarte*	*(assinado eletronicamente)*
Integrante Técnico: *Alberani Pereira de Farias Filho*	*(assinado eletronicamente)*
Integrante Administrativo: *Anderson Diego Oliveira Gomes*	*(assinado eletronicamente)*

15 Aprovação

Aprovo o presente documento.

DATA: 20/05/2026

Titular da Unidade Demandante: *José Marcelo de Lira Teixeira* *Coordenador de Segurança Institucional e Transporte*	*(assinado eletronicamente)*